



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 457/2020

Contrato nº 06/2019 - Pregão nº03/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. WALTON ASSIS PEREIRA, portador do RG. nº 23.590.996-8 e do CPF nº 154.587.388-70, residente e domiciliado na rua Humberto Mangiavachi, nº 81, Monte Mor/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDERSON EVANDRO LUPERINE INFORMÁTICA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 96.284.179/0001-25, Inscrição Estadual nº 165.353.024.118, com sede na Rua Guanabara, nº 594, Chácara Machadinho, Americana/SP, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Anderson Evandro Luperine, portador do R.G nº 24.525.797-4 e CPF nº 171.599.428-09, residente e domiciliado na Rua Imperador Adriano, nº 346, Jardim Imperador, no Município de Americana/SP, resolvem, NA FORMA DA Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O contrato nº06/2019 trata de prestação de serviços de criação, desenvolvimento, licenciamento do sistema de gestão de processos e documentos administrativos de forma digital, com interface web responsiva em portal da transparência, com customização de layout, criação, migração de dados e documentos digitalizados, capacitação de servidores, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva durante a vigência do contrato no âmbito desta Câmara Municipal, nas condições, quantidades e especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

1.2. Fazem parte da contratação original os serviços descritos e quantidades estimadas na tabela abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	Implantação, Criação, Desenvolvimento, Licenciamento e Customização Sistema de Gestão de Processos Administrativos de forma Digital, conteúdo 100% WEB, com capacitação de servidores.



[Handwritten signature and initials]



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

02	400.000 estimado	Importação, Migração e ou Conversão dos atuais arquivos de documentos digitalizados até a presente data, com indexação geral dos documentos pelo texto completo do documento digitalizado, sem a necessidade de inserção de campos indexáveis, incluindo a assinatura digital em todos os documentos digitalizados encontrados nas Importações, migrações e ou conversões.
03	12	Locação mensal do Sistema de Gestão de Processos Administrativos, Documentos e de forma digital, contemplando a customização de layout, criação de novas rotinas e Importação, migração e conversão bem como a assinatura digital em novas digitalizações realizadas, capacitação de servidores, Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva durante a vigência do Contrato.

VIS
#

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dos **itens 02 (dois) e 03 (três)**, que seguem descritos detalhadamente no termo de referência Anexo I do pregão 03/2019, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 06/2019, por mais doze meses, a contar de 25 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1 O valor total estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de **R\$ 202.091,00** (duzentos e dois mil e noventa e um reais), sendo mantido a importância de R\$ 0,239 (duzentos e trinta e nove milésimos de real) por unidade de página, R\$ 95.613,00 (noventa e cinco mil seiscentos e treze reais) caso seja contratada a totalidade licitada do item 02; e de R\$ 8.873,16 (oito mil oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) por mês de locação do sistema e demais serviços descritos no item 3, totalizando R\$ 106.478,00 (cento e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais) pelos 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão –01.01.01 – Câmara Municipal

01.031.1003.2070 - Manutenção Unidade Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica e 33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março



PARÁGRAFO ÚNICO As despesas para o exercício subsequente correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essas atividades no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, inclusive aquela que prevê a possibilidade de rescisão a qualquer momento, sem custo, se a administração encontrar outra opção mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 24 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Walton Assis Pereira - Presidente

Contratante

Anderson Evandro Luperine Informática - EPP
Sócio Proprietário - Anderson Evandro Luperine
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Carlos José Malaquias

Fiscal de Contrato
Nome: Carlos José Malaquias
CPF: 142.156.998-19

RG nº

2ª Daniela Maria Aguiar de Paula Brito

Nome: Daniela Maria Aguiar de Paula Brito
RG nº 40.816.247-8